



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 3ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e vinte e cinco minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Ruliére, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Cláudio Brandão de Oliveira.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Anunciadas e não impugnadas, foram aprovadas as Atas das Sessões de 25/01/2016 e 01/02/2016, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente submeteu à apreciação do Órgão Especial o seguinte processo da pauta administrativa.

01. Processo nº 2016-15013

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Dr. Edison Ponte Burlamaqui - Titular da Vara Criminal de Itaguaí - Distância entre a residência e a sede do Juízo: 59,8 Km.

Resultado: ***"Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."***

Turma julgadora: Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Ruliére, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Cláudio Brandão de Oliveira.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, anunciou o adiamento do julgamento dos processos **0030343-52.2015.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO ANTONIO IBRAHIM, **0046398-78.2015.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora ODETE KNAACK DE SOUZA e **0047837-61.2014.8.19.0000** e **0016541-84.2015.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

O processo nº **0059258-82.2013.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora KÁTIA MARIA AMARAL JANGUTTA não foi julgado, por encontrar-se no prazo regimental de pedido de vista, previsto no artigo 75, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e em mesa:

01. 0039740-72.2014.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
AUTOR	PEDRO PAULO FERREIRA
ADVOGADO	CARLOS VARGAS FARIAS
ADVOGADO	CARLOS LENO DE MORAES SARMENTO
REU	DIONÍSIO DE SOUZA LINS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se improcedente a Ação Rescisória nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

02. 0013876-95.2015.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
AUTOR CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO POTENGY
ADVOGADO HARIBERTO DE MIRANDA JORDÃO FILHO
REU ALMA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LAURO MULLER E
 ADJACENCIAS
ADVOGADO SEBASTIÃO ZIMERMAN

Por unanimidade, rejeitou-se a preliminar de incompetência e, no mérito, por maioria de votos, julgou-se improcedente a Ação Rescisória nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos e José Carlos Maldonado de Carvalho que julgavam procedente a Ação Rescisória.

Fizeram uso da palavra o Dr. Hariberto de Miranda Jordão Filho, pelo autor e o Dr. Julio Fimerman, pelo réu.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Jessé Torres Pereira Júnior - Relator.

Fará voto vencido o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MARCOS ALCINO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA,
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA
BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES.
MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO
FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB
SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES.
BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA
FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA
PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE
CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN,
DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE
OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES.
CAMILO RIBEIRO RULIERE.

03. 0141596-87.1988.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
EMBARGADO	AGRO SUPERMERCADOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos
de Declaração, nos termos do voto do Desembargador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

04. 0038388-79.2014.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	CAPITAL 12ª VARA FAZ PUBLICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBARGANTE MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
EMBARGADO NILSON PRUDENTE DE BRITO
EMBARGADO MARCIA VERONICA RANGEL AVILA VACITE
EMBARGADO JORGE VACITE NETO
ADVOGADO CARLOS LUIZ PIMENTEL

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ
NETO.

05. 0286916-31.2012.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO

EMBARGADO GERDAU S A

ADVOGADO ASTÊNIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,
DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA
COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA
AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO
PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE
SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO
DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO
CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ
NETO.

06. 0268200-29.2007.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM
RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
EMBARGADO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO GUSTAVO DO AMARAL MARTINS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos
de Declaração, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

07. 0261207-28.2011.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
EMBARGADO	CONSTRUVIDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JOÃO RICARDO BELCHIOR SILVA
ADVOGADO RAFAEL DE CASTRO ALVES ITALLA MEDINA
ADVOGADO LEANDRO BEZERRA AGUIAR FERREIRA
AGDO MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

09. 0004523-27.2012.8.19.0003

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC. MICHELLE SA RODRIGUES
PROC.MUNIC. OSMAR INNECCO PEREIRA
AGDO DANIEL MARTINS DA PAZ
ADVOGADO LUIS EDUARDO DE BRITTO RABHA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

10. 0013029-93.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ANDERSON SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARGARETH DE LENA COSTA
AGDO	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

11. 0191830-82.2002.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO EQUIP VENDAS E ADM SOCIEDADE CIVIL LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

12. 0215048-95.2009.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARCELO ORTIGAO DE CARVALHO
AGDO	AZUL MARINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
ADVOGADO	DANIELE DE SOUZA JARDIM



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

13. 0186512-69.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. JÚLIA SILVA ARAUJO CARNEIRO
AGDO ANGELA MARIA DE AZEVEDO FERREIRA
ADVOGADO ADRIANA GAGLIARDI DÁQUER DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO LUIZ CARLOS GAGLIARDI JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BERNARDO GARCEZ.

Impedido o DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

14. 0141630-62.1988.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO JOSE JURANDIR LEAL SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

15. 0196837-21.2003.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO MARLEY BONFIM BRUNO
ADVOGADO MARLEY BONFIM BRUNO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

16. 0212513-62.2010.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARCELO ORTIGAO BENIGNO DE CARVALHO
PROC. EST.	FRANCESCO CONTE
AGDO	MINIMERCADO RECREIO DO LARANJAL LTDA ME
ADVOGADO	ROBERTO FERREIRA LEMOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

17. 0154294-22.2011.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ANTONIO CLAUDIO LOURA CRESPO E OUTROS
ADVOGADO	JORGE SOARES CHAIM
ADVOGADO	VINICIUS ANDREOLI CHAIM
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. Maria Nazareth Amaral Freitas

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

18. 0240933-72.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ARLENE CATUNDA TIMBO MUNIZ
AGTE ELIANE FRATANE HENTZY
AGTE MARIA RITA ALVES DA CRUZ SALES
ADVOGADO WAGNER MARTINS SOARES
ADVOGADO ANA CAROLINA VIEIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO PAULO ANTONIO DE FREITAS LOBO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANDRE RODRIGUES CYRINO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

19. 0250558-04.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LEILA REGINA ROMEU DE ARAUJO RODRIGUES
ADVOGADO CINTIA PERELZON
AGDO AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S A
ADVOGADO THIAGO CABRAL DE AZEVEDO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

20. 0121548-04.2011.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ANA CAROLINA GUARÇONI DUTRA
ADVOGADO	FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMAN
AGDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA
ADVOGADO	ANA CRISTINA CARDIA PETRA
ADVOGADO	HELIO SIQUEIRA JUNIOR
ADVOGADO	VICTOR SOARES DA SILVA CEREJA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

21. 0045971-52.2013.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ALTINEU CÔRTEZ FREITAS COUTINHO
ADVOGADO	MARCELO FONTES CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MANDEWAL MAGALHÃES DE CARVALHO
ADVOGADO	ADILSON VIEIRA MACABU FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - PRODERJ
PROC. EST. PROC ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA
AGDO DARCI CARDOSO
ADVOGADO ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO
DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO
CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

23. 0016162-05.2009.8.19.0211

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LEILA DA SILVA ANASTACIO
ADVOGADO MARIO DA SILVA LOPES
ADVOGADO WAGNER PONCIANO CRUZ
AGDO BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO EDMUNDO NOGUEIRA COELHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO,
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA
PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

24. 0083945-62.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO E RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. CLAUDIA DE AZEVEDO

AGDO HOSPEDARIA FLOR DE CAMPELOS LTDA.

ADVOGADO VICENTE IORIO ARRUZZO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO,
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA
PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE
OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,
DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA
COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA
AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO
PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE
SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO
DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO
CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

25. 0055610-57.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JANAINA MARIA LOPA VALLADO
AGDO	FLÁVIO CAETANO RIBEIRO
ADVOGADO	NATALIA VIRGINIA RODRIGUES BERNARDO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador
Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

26. 0388725-64.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ANTÔNIO F. MURTA FILHO
AGDO	AUREO ANDRE FARIA
ADVOGADO	JOSE MANUEL DUARTE CORREIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

27. 0438770-72.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. VICTOR WILLCOX DE SOUZA RANCANO ROSA
PROC.MUNIC. FILIPE SILVESTRE LACERDA BASTOS
AGDO IBM BRASIL - INDUSTRIA, MAQUINAS E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO RENATA MARIA NOVOTNY VALLARELLI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedido o DES. MAURO DICKSTEIN.

28. 0187553-76.2009.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	CRISTINA GALVÃO D'ANDRÉA FERREIRA
AGDO	CLAUDIA MARIA LEITE DE SOUZA
AGDO	DANIELLI RIBEIRO FERREIRA
AGDO	ELIELSON VIEIRA DA SILVA
AGDO	JOSE CLEVERLANDES DE OLIVEIRA ELIAS
AGDO	KATIA REGINA MORAES GURJÃO
AGDO	LUCIANO DE FARIA SOUZA
AGDO	MUCIO OLAVO RODRIGUES BATISTA
AGDO	NARJANA GOMES DE CARVALHO
AGDO	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA
AGDO	HUGO CUNHO DE MELLO
ADVOGADO	JOSÉ EDUARDO COELHO BRANCO JUNQUEIRA FERRAZ

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

29. 0009744-31.2007.8.19.0208

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	GLORIA DE CAMPOS DE ALMEIDA
ADVOGADO	JORGE HENRIQUE DE ANDRADE ANGELO
AGDO	ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO	MARIA IRACILDA DE SOUZA FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

30. 0009967-05.2013.8.19.0036

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO DIEGO RODRIGUES SAMPAIO
AGDO ANA MATILDE DE ASSIS TEIXEIRA
ADVOGADO ANDRÉA CORRÊA FERNANDES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

31. 0164638-14.2001.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO JET WORK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO NILDA FERNANDES MACIEL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

32. 0003337-71.2012.8.19.0066

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	GOTHARDO LOPES NETTO
ADVOGADO	AFFONSO JOSE SOARES
AGDO	MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,
DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA
COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA
AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO
PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE
SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO
DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO
CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

33. 0032961-10.2008.8.19.0066

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO
AGRAVADO	FERNANDO MOREIRA DA SILVA
AGRAVADO	MARCIA TORRES MOREIRA
AGRAVADO	ONEIDA TORRES MOREIRA
AGRAVADO	MOREIRA MOAGEM DE MINERIOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO ANTONIO GOULART

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

34. 0017801-31.2013.8.19.0207

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO	HUGO FILARDI PEREIRA
ADVOGADO	FABIO DA COSTA FERREIRA JUNIOR
AGDO	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CALUMAR
ADVOGADO	RITA DANIELLY SANTOS DE ASSIS PORTOCARRERO GONCALVES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

35. 0027221-36.2014.8.19.0042

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE SANDRA DE SOUZA CABRAL GUEDES
ADVOGADO ANSELMO PIRES DE SOUZA
AGDO TURB TRANSPORTE URBANO S.A
ADVOGADO RICARDO MACHADO CALDARA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

36. 0162053-08.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDAÇÃO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL
REFER
ADVOGADO DR(a). TASSO BATALHA BARROCA
ADVOGADO JULIANA PINHEIRO BRANDÃO
AGDO ANTONIO GERALDO LOPES
ADVOGADO ROSIMERI ALVES TRINTIN

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

37. 0153212-34.2003.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO	PLAC TRANSPORTADORA LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE
OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,
DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA
COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA
AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO
PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE
SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO
DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO
CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

38. 0032457-58.2015.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	LENILSON DE ANDRADE MACHADO
ADVOGADO	JEFFERSON COLECTO DE ARAUJO FILHO
ADVOGADO	RENATA COLECTO ROCHA DE ARAUJO DE PAULA
AGDO	GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - GM - RIO
ADVOGADO	PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

39. 0086559-70.1991.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ELZIRA PIRES DA LUZ BARROS
AGTE	JANE MACHADO MUSSI
AGTE	KILZA ANTAO MACHADO
AGTE	LAURINDA MARCIA RABELO SALDANHA
AGTE	LEA DA SILVEIRA LEONE
AGTE	LEA SILVA DE FREITAS
AGTE	MARIA DA CONCEICAO FILGUEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE MARIA DE LOURDES COSTA NOGUEIRA
AGTE MARIA IZABEL TEIXEIRA
AGTE SIMONE OLIVEIRA CONDEIXA
ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA
ADVOGADO RICARDO ANDRADE MAGRO
AGDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO - RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO
DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO
CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

40. 0123749-73.2005.8.19.0002

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESPÓLIO DE JOAQUIM REGO SIMÕES REP/P/S/INV ANAMARIA
SIMOES LOMBARDI
ADVOGADO ÉZIL EDUARDO COSTA JUNIOR
AGDO MUNICIPIO DE NITEROI
PROC.MUNIC. WILSON DE SOUZA MARINHO FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO,
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA
PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

41. 0274994-56.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CLAUDIO LIMA FREIRE
ADVOGADO MARCELO QUEIROZ
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JANAINA MARIA LOPA VALLADO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO,
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA
PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE
OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,
DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA
COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA
AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO
PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE
SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO
DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO
CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

42. 0048673-02.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - CRIMINAL
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ANTONIO PASTORE
ADVOGADO	BRUNO DE OLIVEIRA
AGDO	MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador
Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

43. 0050299-32.2007.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	DANIELLA CARELLI QUEIROZ
ADVOGADO	IANE RIOS ESQUERDO
ADVOGADO	LUIZ ANTÔNIO PEREIRA MADEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO FELIPE MIRANDA TAVARES
ADVOGADO VICTOR PINHEIRO MARQUES
AGDO ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S A ELETRONUCLEAR
ADVOGADO ANA PAULA MARTUSCELLI DE OLIVEIRA
ADVOGADO JULIANA DOS SANTOS DUQUE
ADVOGADO LEANDRO VELLOSO E SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

44. 0051321-21.2013.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. EDUARDO MACCARI TELLES
AGDO ADHEMAR DE ALMEIDA
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

45. 0051447-37.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SINDICATO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
ADVOGADO DAVID ALFREDO NIGRI
AGDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
AGDO EXMO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
PROC.MUNIC. FELIPE ATAIDE MENEZES DE ALMEIDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

46. 0053526-98.2005.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FINANCEIRA ALFA S A CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS
ADVOGADO	ARMANDO MICELI FILHO
AGDO	FRANCISCO DE ALMEIDA RE CAREY
ADVOGADO	ARNALDO RENAUX

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES.

Impedido o DES. BERNARDO GARCEZ.

47. 0076779-57.2012.8.19.0038

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR
AGDO BILL CARLOS MANHAES
ADVOGADO REGINA CELIA DE LIMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

48. 0096093-91.2009.8.19.0038

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC. ANA CRISTINA MOCHIARO SOARES
PROC.MUNIC. RODRIGO GARCIA VERALDO
AGDO WALDIR COUTINHO DE CAMPOS E OUTROS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR e DES. MARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO
PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE
SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO
DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO
CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

49. 0350491-13.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FILIFE SILVESTRE LACERDA BASTOS
AGDO	BARRA BONITA SHOPPING EMP. E PART. LTDA
ADVOGADO	GRACILIA HERMINIA AMORIM PORTELA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO,
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

50. 0120966-97.1994.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO	CHEN KOU YI
ADVOGADO	JOÃO AMAURY BELEM
ADVOGADO	RAFAEL PIRES DO NASCIMENTO PASSOS
ADVOGADO	LEONARDO PIETRO ANTONELLI
ADVOGADO	ALEXANDRE ALFREDO CORDEIRO DE FRANÇA
AGDO	BANCO CRÉDITO MOVEL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

51. 0131676-78.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO DANIELLE DE CASTILHO MELLO SANTOS
AGDO CONSTRUTORA CALPER LTDA
ADVOGADO CRISTIANE ANDRADE DA SILVA DUARTE
ADVOGADO BERNARDO MARCELO KELNER
ADVOGADO ALEXANDRE JACQUES WROBEL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

52. 0134837-67.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SERGIO RICARDO MARQUES HOFFMAN
ADVOGADO LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA
AGDO FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S A
ADVOGADO JULIANA DE MATTOS LONGO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

53. 0121800-22.2002.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARCELLINO MARTINS IMOBILIÁRIA S A
AGTE	MARCELLINO MARTINS PARTICIPACOES S A
ADVOGADO	GUSTAVO PINHEIRO GUIMARÃES PADILHA
ADVOGADO	DANIEL FREIRE DOYLE MAIA
AGDO	AMAURI CAETANO
AGDO	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO CAETANO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

54. 0137825-03.2008.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
ADVOGADO	DANIELE CESCA TAMAGNO
ADVOGADO	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
AGDO	CAIO MARIO MOREIRA DOURADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO HEITOR MACEDO DOS SANTOS
AGDO RENATO LEITE SERRA
AGDO HELENIR SERABION COBRA
AGDO HISSAKAZU MASAKI
AGDO JOAQUIM FRANCISCO XAVIER
AGDO JOSE RONALDO CORDEIRO
AGDO JOSE SANTANA FILHO
AGDO MARIO LUIZ BORELLA DE CONTO
AGDO REINALDO ANTONIO BATISTA
ADVOGADO HUMBERTO BARRETO FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO
PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE
SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO
DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO
CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

55. 0230406-61.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO ANTONIA AURIDELIA DE LIMA BEZERRA
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO,
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA
PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS
ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE
OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,
DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA
COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR e DES. MARIA
AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO
PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE
SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO
DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO
CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

56. 0145550-67.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGTE	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JANAINA MARIA LOPA VALLADO
PROC. EST.	ROBERTA DE OLIVEIRA BARCIA
AGDO	GUSTAVO MUFARREJ VIEIRA E SILVA
ADVOGADO	ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO
ADVOGADO	ADRIANA TAUIL BARENCO RIBEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador
Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

57. 0164384-84.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ANA CLAUDIA DE PAULA JORDÃO REMPTO
ADVOGADO	LEANDRO MELLO FROTA
ADVOGADO	GIOVANA IZIDORO GUEDES GARCIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MAURICIO MOTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

58. 0144481-35.1992.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO
AGDO OSMANY MAGALHAES LACERDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO
DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO
CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

59. 0002123-53.2012.8.19.0031

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA
ADVOGADO BRUNO CALFAT
ADVOGADO JOÃO ALBERTO ROMEIRO
ADVOGADO DIEGO PORTO DE CABRERA
ADVOGADO JORGE LUIZ SILVA ROCHA
ADVOGADO BRUNO COSTA DE ALMEIDA
AGDO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO,
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

60. 0163115-10.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ALICE VORONOFF
AGDO	KRAISS CESTARO
ADVOGADO	LEANDRO MELLO FROTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANDO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO GARCEZ.

61. 0167862-42.2010.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CONDOMINIO ROYAL GREEN PENÍNSULA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE PEDREIRA DUTRA LEITE
AGDO	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	LUIZ CARLOS ZVEITER
ADVOGADO	SERGIO BERMUDEZ
ADVOGADO	ERIC CERANTE PESTRE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
EMBARGADO EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
LEGISL. LEI N° 6824 DE 2014 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

63. 0064512-65.2015.8.19.0000

CLASSE EXCECAO DE SUSPEICAO - CPC
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EXCIPIENTE CONDOMINIO GALERIA CENTRAL
ADVOGADO PAULO SERGIO MACHADO SOTA
EXCEPTO CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA

Por unanimidade, rejeitou-se a Exceção de Suspeição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

64. 0002917-65.2015.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA MANSA
PROC.MUNIC.	ERNESTO DOS SANTOS NOGUEIRA NETO
REPDO	CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BARRA MANSA
LEGISL.	LEI N° 4302 DO ANO DE 2014 DO MUNICIPIO DE BARRA MANSA
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Julgamento iniciado na sessão de 15/02/2016: após votar o Desembargador José Carlos Varanda dos Santos - Relator, no sentido de julgar parcialmente procedente o pedido, acompanhado pelos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Camilo Ribeiro Rulière; DIVERGIU o Desembargador Nagib Slaibi Filho que julgava improcedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Carlos Santos de Oliveira, Cláudio Brandão de Oliveira, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar e Nildson Araújo da Cruz.

O Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres PEDIU VISTA.

Este é o resultado provisório.

65. 0026751-97.2015.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	RÔMULO ASSIS VASCONCELOS
ADVOGADO	DOUGLAS DE MARCO
IMPDO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO LV
CONCURSO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

IMPDO ILMO SR DIRETOR DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS PROJETOS
E CONCURSOS

ADVOGADO DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE

PROC. EST. JULIA VINHAES TORTIMA

Por maioria, rejeitou-se prejudicial arguida pelo Desembargador Nagib Slaibi Filho, no sentido da citação dos demais candidatos, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a concedia. No mérito, por maioria denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira e Cláudio Brandão de Oliveira; VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Nildson Araújo da Cruz que concediam a segurança.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedido o Exmº Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho - Presidente.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador José Carlos Varanda dos Santos - Relator.

Fará voto vencido o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **CELSO FERREIRA FILHO** retirou-se da sessão, justificadamente, após o julgamento do processo 0026751-97.2015.8.19.0000 (número 15 da pauta contenciosa).

66. 0055616-33.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGREGIA 17ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGREGIA 25ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	JOSE LEMOS JUNIOR
ADVOGADO	SALVATORE DE ASSIS GRANDE
INTERESSADO	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.
ADVOGADO	HUGO METZGER PESSANHA HENRIQUES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade , julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 25ª Câmara Cível , nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

67. 0060195-24.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÊGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÊGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL
ADVOGADO CELSO DE FARIA MONTEIRO
ADVOGADO YASMIN CONDE MORAES
INTERESSADO REGIANE BALTAR DE PAULA
ADVOGADO DÉBORA FERREIRA LIMA

Julgamento iniciado na sessão de 15/02/2016: após votar o Desembargador José Carlos Varanda dos Santos - Relator, no sentido de julgar improcedente o Conflito de Competência e declarando competente a 23ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Mauro Dickstein, Carlos Santos de Oliveira e Camilo Ribeiro Rulière; DIVERGIU o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres que votou no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando competente a 18ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho e Helda Lima Meireles.

PEDIU VISTA a Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Às quinze horas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **NILDSON ARAUJO DA CRUZ** retirou-se da sessão, justificadamente, após o julgamento do processo 0060195-24.2015.8.19.0000 (número 101 da pauta contenciosa).

68. 0025072-62.2015.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC.	DANIELE OLIVEIRA BRANDAO DE SOUZA
ADVOGADO	DANIELE OLIVEIRA BRANDAO DE SOUZA
PROC.MUNIC.	ERICK HALPERN
ADVOGADO	ERICK HALPERN



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.MUNIC. MAURICIO BALESDENT BARREIRA
ADVOGADO MAURICIO BALESDENT BARREIRA
PROC.MUNIC. ROBERTA KELLY LOURENÇO
ADVOGADO ROBERTA KELLY LOURENÇO
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.CAMARA CAIO MAGALHÃES BALDINI FIGUEIRA
ADVOGADO CAIO MAGALHÃES BALDINI FIGUEIRA
PROC.CAMARA RODRIGO DIAS RODRIGUES DE MENDONCA FORES
ADVOGADO RODRIGO DIAS RODRIGUES DE MENDONCA FROES
LEGISL. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ART. 15
CAPUT E PAR. ÚNICO,17,267,298,299 CAPUT E PAR.
ÚNICO,310 CAPUT E PAR.,311,312 CAPUT E PAR.,315
CAPUT E PAR. ÚNICO,316 CAPUT E PAR.ÚNICO,322 CAPUT E
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Julgamento iniciado na sessão de 15/02/2016: após votar a Desembargadora Elisabete Filizzola - Relatora, no sentido de julgar parcialmente procedente o pedido; PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho, tendo os demais Desembargadores acompanhado o voto da Desembargadora Relatora. Este é o resultado provisório.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,
DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO
GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES.
CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES.
ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES.
HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE
OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.
CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE
AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, caput
do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro.

69. 0066792-09.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBARGANTE	ARTHUR DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO	ARTHUR DE CASTRO E SILVA
EMBARGADO	ESPÓLIO DE MARIA DO SOCORRO ROCHA PINO
REP/P/S/INVENTARIANTE	JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO	SILVIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

70. 0001013-73.2016.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SUSCTE EGRÊGIA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÊGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO COLDMIX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO MOACYR DE OLIVEIRA ARAUJO

ADVOGADO ALAN MEDINA NUNES

INTERESSADO EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES EMBRATEL

ADVOGADO LEONARDO GONÇALVES COSTA CUERVO

ADVOGADO MARIANA SARZEDAS ESPINDOLA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 15ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

71. 0048715-83.2014.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
AUTOR	Editora Bertrand Brasil Ltda
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE
ADVOGADO	GUSTAVO DE MARCHI E SILVA
REU	SERGIO SAHIONE FADEL
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO FERREIRA BARBOSA MOREIRA
REU	AROLD GOMES DE MATTOS
ADVOGADO	WALTER SZTAJNBERG

Julgamento iniciado na sessão de 01/02/2016: após votar a Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira - Relatora, no sentido de julgar parcialmente procedente a Ação Rescisória, acompanhada pelos Desembargadores Celso Ferreira Filho, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Claudio Brandão de Oliveira, Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Duarte, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Nagib Slaibi Filho; DIVERGIRAM os Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto - Revisor, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles e Adriano Celso Guimarães que julgavam improcedente a Ação Rescisória.

PEDIU VISTA o Desembargador Antonio Saldanha Palheiro.

Aguardam vista os Desembargadores Carlos Santos de Oliveira, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Milton Fernandes de Souza e Otávio Rodrigues.

Deu-se por impedido o Exmo. Desembargador Camilo Ribeiro Rulière.

Fizeram uso da palavra o Dr. Diego Antonio Parafatti Maturo, pelo autor, e o Dr. Carlos Roberto Ferreira Barbosa Moreira, pelo réu.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 75, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão de 15/02/2016:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

o Desembargador Antonio Saldanha Palheiro votou, em seu voto vista, acompanhando o voto da Desembargadora Relatora.

O Desembargador Carlos Santos de Oliveira, que aguardava vista, acompanhou a divergência inaugurada pelo Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto.

Os Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Milton Fernandes de Souza e Otávio Rodrigues, que aguardavam vista, votaram acompanhando o voto da Desembargadora Relatora.

A Desembargadora Helda Lima Meireles reconsiderou seu voto proferido na sessão anterior para acompanhar o voto da Desembargadora Relatora.

Resultado: Por maioria de votos, julgou-se parcialmente procedente a Ação Rescisória nos termos do voto da Desembargadora Relatora, acompanhada pelos Desembargadores Celso Ferreira Filho, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Cláudio Brandão de Oliveira, Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Antonio Saldanha Palheiro, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Milton Fernandes de Souza, Otávio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Rodrigues e Helda Lima Meireles; VENCIDOS os Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto - Revisor, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Adriano Celso Guimarães e Carlos Santos de Oliveira que julgavam improcedente a Ação Rescisória.

Lavrará o acórdão a Exm^a Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira - Relatora.

Fará voto vencido o Exm^o Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto - Revisor.

72. 0008051-65.2014.8.19.0014

CLASSE	PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO MP (PECAS DE INFORMACAO)
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM	CAMPOS DOS GOYTACAZES I J VIO E ESP CRIM
REMTTE	JUÍZO DE DIREITO DO I JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
INFORMADO	LUIZ CLAUDIO RAMOS MARINS
ADVOGADO	PAULA CRISTINA NUNES GUEDES CARNEIRO

Julgamento iniciado na sessão de 15/02/2016: Após votar a Desembargadora Gizelda Leitão Teixeira - Relatora, no sentido de rejeitar a denúncia, acompanhada pelo Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte, PEDIU VISTA a Desembargadora Nilza



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Bitar. Este é o resultado provisório.

Aguardam vista os demais Desembargadores.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Fez uso da palavra o Dr. Alexandre Araripe Marinho pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

73. 0023132-04.2011.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO
AUTOR CARMEN LUCIA CURSINO DUQUE
ADVOGADO AFFONSO JOSE SOARES
REU MUNICIPIO DE BARRA MANSA
PROC.MUNIC. TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO - OAB/RJ N.132.081

Por unanimidade, foi mantido, em Juízo de Retratação, o Acórdão anteriormente proferido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES.
HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE
OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.
CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE
AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

74. 0000708-89.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE BANCO SAFRA S/A
ADVOGADO MARCELO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
ADVOGADO ERIC CERANTE PESTRE
ADVOGADO GABRIEL JOSÉ DE ORLEANS E BRAGANÇA
ADVOGADO MARCELO SOBRAL PINTO RIBEIRO LINO
AGRAVADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE
INSTRUMENTO N° 0074750-46.2015.8.19.0000

Julgamento iniciado na sessão do dia 25/01/2016:
após votar o Desembargador Carlos Santos de
Oliveira - Relator, no sentido de negar provimento
ao Agravo Regimental, acompanhado pelos
Desembargadores Rogério de Oliveira Souza, Nilza
Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Elisabete
Filizzola e Antonio José Ferreira Carvalho; PEDIU
VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Milton Fernandes de Souza e Nildson Araújo da Cruz.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 75, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão de 15/02/2016: o Desembargador Nagib Slaibi Filho votou, em seu voto vista, no sentido de dar provimento ao Agravo Regimental.

Os Desembargadores José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles e Milton Fernandes de Souza, que aguardavam vista, votaram acompanhando o voto do Desembargador Relator.

O Desembargador Gabriel de Oliveira Zéfiro, que aguardava vista, não votou em virtude de não compor o Órgão Especial nesta sessão.

Os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

e Maria Augusta Vaz votaram, para completar quórum, acompanhando o voto do Desembargador Relator.

Resultado: Por maioria de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Rogério de Oliveira Souza, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Elisabete Fillizola, Antonio José Ferreira Carvalho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Milton Fernandes de Souza, Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Maria Augusta Vaz; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que dava provimento ao Agravo Regimental nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Carlos Santos de Oliveira - Relator.

Fará voto vencido o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO SALDANHA PALHEIRO** retirou-se da sessão, justificadamente, após o julgamento do processo 0000708-89.2016.8.19.0000 (número 3 da pauta contenciosa).

75. 0049164-07.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE LUIZA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
DEF.PUBLICO ROGÉRIO RABE
AGRAVADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO EXMO SR DEFENSOR PUBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
AGRAVADO EXMO SR PRESIDENTE DO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA

Julgamento iniciado na sessão do dia 25/01/2016:
após votar o Desembargador Otávio Rodrigues -
Relator no sentido de negar provimento ao Agravo;
PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

AGUARDAM VISTA os demais Desembargadores.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 75, caput,
do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA
ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Continuação do julgamento na sessão de 15/02/2016: o Desembargador Nagib Slaibi Filho votou, em seu voto vista, no sentido de dar provimento ao Agravo Regimental.

Os Desembargadores José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Milton Fernandes de Souza, que aguardavam vista, votaram acompanhando o voto do Desembargador Relator.

Os Desembargadores Elisabete Fillizola, Antonio José Ferreira Carvalho, Rogério de Oliveira Souza e Gabriel de Oliveira Zéfiro, que aguardavam vista, não votaram em virtude de não comporem o Órgão Especial nesta sessão.

Os Desembargadores Maria Augusta Vaz, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos votaram, para completar o quórum, acompanhando o voto do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador Relator.

Resultado: Por maioria de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Milton Fernandes de Souza, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que dava provimento ao Agravo Regimental nos termos de seu respectivo voto.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Otávio Rodrigues - Relator.

Fará voto vencido o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho.

76. 0032076-53.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE	AUTO VIAÇÃO NATIVIDADE LTDA
ADVOGADO	LEANDRO JOSE TEIXEIRA SIMAO
AGRAVADO	ESPÓLIO DE EVANDRO SOUTO REP/P/S/INVENTARIANTE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

JOBERTA MARIA SILVEIRA

AGRAVADO JEFFERSON JÚNIOR SILVERIO SOUTO

AGRAVADO GISELLY SILVERIO SOUTO

AGRAVADO JOSIANE GREGÓRIA SILVERIO SOUTO

Julgamento iniciado na sessão do dia 25/01/2016: após votar o Desembargador Antonio José Ferreira Carvalho - Relator, no sentido de negar provimento ao Agravo Regimental, acompanhado pelos Desembargadores Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Cláudio Brandão de Oliveira, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Elisabete Filizzola, Celso Ferreira Filho, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho e Mauro Dickstein; PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Continuação do julgamento na sessão de 15/02/2016: o Desembargador Nagib Slaibi Filho votou, em seu voto vista, acompanhando o voto do Desembargador Relator.

Resultado: Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Oliveira Zéfiro, Cláudio Brandão de Oliveira, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Celso Ferreira Filho, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein e Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Antonio José Ferreira de Carvalho - Relator.

77. 0057353-71.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 6ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	M.N.A. COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
INTERESSADO	RUDSUL COMERCIAL LTDA
INTERESSADO	RUDKIDS COMERCIAL LTDA
INTERESSADO	PMF RUDGE COMERCIAL LTDA
INTERESSADO	LOVE YOU MODAS LTDA
ADVOGADO	DANIELA GABRIELA BARRA ARAUJO PEREIRA
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE PEDREIRA DUTRA LEITE
INTERESSADO	BANCO SAFRA S.A
INTERESSADO	SAFRA SEGUROS GERAIS S A



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Julgamento iniciado em 07/12/2015: Após votar o Desembargador Relator julgando procedente o Conflito de Competência, e declarando competente a 27ª Câmara Cível acompanhado pelos Desembargadores Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Otavio Rodrigues, Adriano Celso Guimaraes, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Antonio Saldanha Palheiro, Mauro Dickstein, Carlos Santos de Oliveira e Claudio Brandão de Oliveira, PEDIU VISTA a Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira.

Aguardam vista os Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nildson Araujo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda Lima Meireles, Agostinho Teixeira de Almeida Filho e Marcos Alcino de Azevedo Torres.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do art. 74 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Continuação do julgamento na sessão de 15/02/2016: a Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira votou, em seu voto vista, no sentido de julgar improcedente o Conflito de Competência para declarar competente a 6ª Câmara Cível.

O Desembargador Nagib Slaibi Filho, que aguardava vista, votou acompanhando a divergência inaugurada pela Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira.

Os Desembargadores Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho e Helda Lima Meireles, que aguardavam vista, votaram acompanhando o voto do Desembargador Relator.

O Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres, que aguardava vista, declarou-se impedido.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: Por maioria de votos, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Antonio Saldanha Palheiro, Mauro Dickstein, Carlos Santos de Oliveira, Cláudio Brandão de Oliveira, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho e Helda Lima Meireles; VENCIDOS os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira e Nagib Slaibi Filho que julgavam improcedente o Conflito de Competência e declaravam competente a 6ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Luiz Zveiter - Relator.

Fará voto vencido a Exmª Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira.

78. 0029577-96.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. HELDA LIMA MEIRELES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SUSCITANTE EGREGIA 27ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGREGIA 19ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO MARIA DA APARECIDA FERREIRA

INTERESSADO ESTER FERREIRA DE FREITAS

INTERESSADO STHEFANE FERREIRA DE FREITAS

ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MALLET

AGRAVANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

Julgamento iniciado em 07/12/2015: após votar a Desembargadora Relatora negando provimento ao Agravo Regimental, PEDIU VISTA a Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira. Aguardam vista os demais Desembargadores. Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. MAURO DICKSTEIN.

Continuação do julgamento na sessão de 15/02/2016: a Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira votou, em seu voto vista, no sentido de dar provimento ao Agravo Regimental.

Os Desembargadores Carlos Santos de Oliveira, Cláudio Brandão de Oliveira, Nilza Bitar, Otávio Rodrigues e Adriano Celso Guimarães, que aguardavam vista, votaram acompanhando o voto da Desembargadora Relatora.

Os Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho e Mauro Dickstein, que aguardavam vista, votaram acompanhando a divergência inaugurada pela Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira.

O Desembargador Agostinho Teixeira de Almeida Filho, que aguardava vista, não votou, em virtude de não estar compondo o Órgão Especial nesta sessão.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres, que aguardava vista, declarou-se impedido.

Os Desembargadores Nildson Araújo da Cruz e Celso Ferreira Filho, que aguardavam vista, não votaram, em virtude de terem se retirado, justificadamente, desta sessão de julgamento.

A Desembargadora Maria Augusta Vaz, ausente ao julgamento no dia 07/12/2015, afirmou que estava apta e, para completar o quórum, votou acompanhando o voto da Desembargadora Relatora.

Resultado: Por maioria de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora, acompanhada pelos Desembargadores Carlos Santos de Oliveira, Cláudio Brandão de Oliveira, Nilza Bitar, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães e Maria Augusta Vaz; VENCIDOS os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, José Carlos Maldonado de Carvalho e Mauro Dickstein que davam provimento ao Agravo Regimental.

Lavrará o acórdão a Exm^a Desembargadora Helda Lima Meireles - Relatora.

Fará voto vencido a Exm^o Desembargadora Ana Maria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Pereira de Oliveira.

79. 0064012-96.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
TRIBUTÁRIO, FISCAL E PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO
CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE - ABAPLAT
ADVOGADO DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES
AGRAVADO EGRÉGIA 4ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Julgamento iniciado na sessão de 01/02/2016: após votar o Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo - Relator, no sentido de negar provimento ao Agravo Regimental, sendo acompanhado pelos demais Desembargadores, PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Continuação do julgamento na sessão de 15/02/2016: O Desembargador Nagib Slaibi Filho votou, em seu voto vista, no sentido de dar provimento ao Agravo Regimental. RESULTADO: Por maioria de votos negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otavio Rodrigues, Nildson Araujo da Cruz, Adriano Celso Guimaraes, Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Claudio Brandão de Oliveira; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que dava provimento ao Agravo Regimental.

80. 0068540-13.2014.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	LYDIA BRAGA PINTO
EMBARGANTE	AMALIA REGINA PINTO
ADVOGADO	ALVARO MONTEIRO
EMBARGADO	ROBERTO ALVES LOURENÇO
EMBARGADO	GUSTAVO ADOLFO PIGNATON DE FREITAS
EMBARGADO	SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

81. 0042541-24.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
ADVOGADO	DR(a). EDUARDO LUIZ BROCK
INTERESSADO	ANASA LOCADORA DE BENS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO MAGNO VALLADARES JÚNIOR

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 20ª



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

82. 0068878-50.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INOMINADO NA SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM	TRES RIOS 2ª VARA
AGRAVANTE	WALDETH BRASIEL RINALDI
ADVOGADO	ANDRE FERREIRA PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ROSSIMAR CAIAFFA
AGRAVADO MUNICÍPIO DE AREAL
PROC. EST. CARLOS BRAGA CAETANO
INTERESSADO PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE AREAL
ADVOGADO VICTOR PESSANHA REDER
INTERESSADO VICE PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AREAL
ADVOGADO FAUSTO DE CARVALHO LIMA
INTERESSADO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL
ADVOGADO LUIZ SILVA CASTELLANI

Julgamento iniciado na sessão do dia 25/01/2016:
após votar o Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de
Carvalho - Presidente, no sentido de negar
provimento ao Agravo Inominado, acompanhado pelos
Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Otávio
Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Elisabete
Filizzola, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da
Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro,
José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein,
Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima
Maireles, Carlos Santos de Oliveira, Gabriel de
Oliveira Zéfiro, Claudio Brandão de Oliveira, Nilza
Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês
da Penha Gaspar e Maria Augusta Vaz; PEDIU VISTA o
Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Impedido o Exm^o Desembargador Rogério de Oliveira
Souza.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 75, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão de 15/02/2016: o Desembargador Nagib Slaibi Filho votou, em seu voto vista, no sentido de dar provimento ao Agravo Inominado.

Resultado: Por maioria de votos, negou-se provimento ao Agravo Inominado nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Elisabete Fillizola, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Cláudio Brandão de Oliveira, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar e Maria Augusta Vaz; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que dava provimento ao Agravo Inominado, nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão o Exm^o Desembargador Luiz



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fernando Ribeiro de Carvalho.

Fará voto vencido o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho.

83. 0068912-25.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INOMINADO NA SUSPENSAO DE EXECUCAO DE SENTENCA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM	TRES RIOS 2ª VARA
AGRAVANTE	WALDETH BRASIEL RINALDI
ADVOGADO	ANDRE FERREIRA PEREIRA
ADVOGADO	ROSSIMAR CAIAFFA
AGRAVADO	CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL
ADVOGADO	FAUSTO DE CARVALHO LIMA
INTERESSADO	PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL
ADVOGADO	VICTOR PESSANHA REDER
INTERESSADO	VICE PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AREAL
ADVOGADO	FAUSTO DE CARVALHO LIMA
INTERESSADO	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL
ADVOGADO	LUIZ SILVA CASTELLANI

Julgamento iniciado na sessão do dia 25/01/2016: após votar o Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho - Presidente, no sentido de negar provimento ao Agravo Inominado, acompanhado pelos Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Otávio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Elisabete Filizzola, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Claudio Brandão de Oliveira, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar e Maria Augusta Vaz; PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Impedido o Exm^o Desembargador Rogério de Oliveira Souza.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 75, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão de 15/02/2016: o Desembargador Nagib Slaibi Filho votou, em seu voto vista, no sentido de dar provimento ao Agravo Inominado.

Resultado: Por maioria de votos, negou-se provimento ao Agravo Inominado nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Otávio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Elisabete Fillizola, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Cláudio Brandão de Oliveira, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar e Maria Augusta Vaz; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que dava provimento ao Agravo Inominado, nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão o Exm^o Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho.

Fará voto vencido o Exm^o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

84. 0065479-81.2013.8.19.0000

CLASSE	INCIDENTE DE UNIFORMIZACAO DE JURISPRUDENCIA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE	EGRÉGIA 6ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	CONDOMINIO DO EDIFICIO GOLD STAR
ADVOGADO	RENATO DA SILVA SOARES
INTERESSADO	KATIANE DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Julgamento iniciado na sessão do dia 30/11/2015:
Após votar o Desembargador Nagib Slaibi Filho -
Relator, no sentido de acolher o incidente de
uniformização de jurisprudência; pediu vista o
Desembargador Marcos Alcino Torres.

Aguardam vista os demais Desembargadores.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74 do
Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado
do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ
NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. ODETE KNAACK
DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO SALDANHA
PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO,
DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES,
DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS
SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO
TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR,
DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA
INES DA PENHA GASPAR e DES. MILTON FERNANDES DE
SOUZA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FONSECA PASSOS.

Continuação do julgamento na sessão de 15/02/2016:
o Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres votou, em seu voto vista, no sentido da rejeição do Incidente de Uniformização de Jurisprudência.

Os Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Cláudio Brandão de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar e Milton Fernandes de Souza, que aguardavam vista, acompanharam a divergência inaugurada pelo Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres.

Os Desembargadores Maria Augusta Vaz e Camilo Ribeiro Rulière votaram, para completar quórum, acompanhando a divergência.

Resultado: Por maioria de votos, rejeitou-se o Incidente de Uniformização de Jurisprudência nos termos do voto do Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres, acompanhado pelos Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Oliveira, Cláudio Brandão de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Milton Fernandes de Souza, Maria Augusta Vaz e Camilo Ribeiro Rulière; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator que acolhia o Incidente de Uniformização de Jurisprudência, nos termos de seu respectivo voto.

Designado para redator do acórdão o Exmº Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres.

Fará voto vencido o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES** afirmou que apresentará Enunciado na próxima sessão.

85. 0051699-40.2014.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
AUTOR	VALDIR JOSÉ MOCELLIN
ADVOGADO	MAURO SERGIO SALOMAO JUNIOR
ADVOGADO	RICARDO LINHARES FERREIRA DE AGUIAR
REU	NELI FÁTIMA CAUDURO
ADVOGADO	ANNA CLAUDIA BORRING WEINKOPF



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Julgamento iniciado em 07/12/2015: Apos votar o Desembargador Relator julgando improcedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores Otavio Rodrigues, Adriano Celso Guimaraes, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles e Maria Ines Gaspar, DIVERGIU o Desembargador Milton Fernandes de Souza - Revisor, acompanhado pelos Desembargadores Nildson Araujo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Nilza Bitar e Maria Augusta Vaz; PEDIRAM VISTA os Desembargadores Camilo Ribeiro Rulière e Marcos Alcino de Azevedo Torres.

Aguardam vista os Desembargadores Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Claudio Brandão de Oliveira e Luiz Zveiter.

Este é o julgamento provisório.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Fizeram uso da palavra os Drs. Mauro Sergio Salomão Junior, pelo autor, e Anna Claudia Borring Rocha, pelo réu.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Julgamento suspenso nos termos do art. 74 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão de 15/02/2016: o Desembargador Camilo Ribeiro Rulière votou, em seu voto vista, acompanhando o voto do Desembargador Relator.

O Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres votou, em seu voto vista, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador Milton Fernandes de Souza - Revisor.

O Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, que aguardava vista, votou acompanhando a divergência.

O Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto, ausente ao julgamento do dia 07/12/2015, afirmou que estava apto a votar, votando no sentido de acompanhar a divergência.

Resultado: Por maioria de votos, julgou-se procedente a Ação Rescisória nos termos do voto do Desembargador Milton Fernandes de Souza - Revisor, acompanhado pelos Desembargadores Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Cláudio Brandão de Oliveira e Bernardo Moreira Garcez Neto; VENCIDOS os Desembargadores Reinaldo Pinto Alberto Filho - Relator, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Maria Inês da Penha Gaspar e Camilo Ribeiro Rulière que julgavam improcedente a Ação Rescisória.

Designado redator do acórdão o Exmº Desembargador Milton Fernandes de Souza.

Fará voto vencido o Exmº Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho - Relator.

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO SALDANHA PALHEIRO** retirou-se da sessão, justificadamente, após o julgamento do processo 0000708-89.2016.8.19.0000 (número 3 da pauta contenciosa).

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, anunciou o adiamento do julgamento dos processos **0034989-67.1999.8.19.0000** e **0035933-69.1999.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, **0066246-85.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, **0048076-65.2014.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Senhora



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargadora KÁTIA MARIA AMARAL JANGUTTA e **0070093-61.2015.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 2016.

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia 25 / 02 / 2016

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.